

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE DESCONTO COMERCIAL

A empresa abaixo identificada declara, por meio deste termo, que aceita integralmente as condições do Convênio de Desconto Comercial oferecido pelas **ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.934.462/0001-54, doravante denominada **CONVENENTE**, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETO

Concessão de descontos nas mensalidades dos cursos oferecidos pela **CONVENENTE** aos empregados, associados, estagiários e seus dependentes legais da empresa aderente, doravante denominados **BENEFICIADOS**.

2. DESCONTOS APLICÁVEIS

Os **BENEFICIADOS** farão jus aos seguintes percentuais de desconto:

- 30% de desconto nas mensalidades (valor de contrato) para os cursos de Graduação Presenciais (Exceto Veterinária e Odontologia);
- 40% de desconto nas mensalidades (valor de contrato) para os cursos de Graduação Híbrida e EAD;
- 15% de desconto nas mensalidades (valor de contrato) para o curso de Graduação Medicina Veterinária;
- 15% de desconto nas mensalidades (valor de contrato) para os cursos de Pós-graduação, Extensão e Especialização;
- 15% de desconto nas mensalidades (valor de contrato) da Escola (Ensino Fundamental, Médio e Médio + Técnico, Ensino Técnico).

O desconto não incidirá sobre os pagamentos de taxas referentes a documentos solicitados à Secretaria, segundas chamadas de provas, dependências, nem sobre a reabertura de matrícula após o período de trancamento solicitado pelo aluno no decorrer do curso ou quaisquer outros serviços prestados pela **CONVENENTE**.

3. NÃO CUMULATIVIDADE E MELHOR CONDIÇÃO

Os descontos concedidos por este convênio não são cumulativos com outras promoções, bolsas ou campanhas comerciais. No entanto, caso o **BENEFICIADO** tenha acesso a outra campanha vigente com percentual de desconto superior ao previsto neste termo, prevalecerá o maior percentual, desde que atendidos os critérios específicos daquela campanha.

4. CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO DESCONTO

Para usufruir do benefício, o **BENEFICIADO** deve:

- a) Estar regularmente matriculado em curso oferecido pelo **GRUPO ANCHIETA**;
- b) Comprovar o vínculo com a empresa aderente por meio de declaração ou contrato de estágio;
- c) Estar em dia com os pagamentos escolares.

5. PERDA OU SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado ou suspenso nas seguintes situações:

- Fim do convênio ou do vínculo empregatício/associativo;
- Inadimplência superior a 30 dias;
- Infração disciplinar.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ADERENTE

- Informar seus colaboradores sobre este convênio;
- Promover a divulgação interna dos benefícios do convênio;
- Fornecer, quando solicitado, documentos que comprovem o vínculo do **BENEFICIADO**.

7. VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este termo é válido por prazo indeterminado, com início na data do aceite, podendo ser encerrado por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar a legislação vigente sobre proteção de dados, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), mantendo o sigilo e segurança das informações pessoais compartilhadas.

9. USO DE MARCAS E LOGOTIPOS

As partes autorizam, de forma mútua, a utilização de seus logotipos e marcas, exclusivamente para fins de divulgação do presente convênio de desconto, vedada qualquer outra utilização sem prévia autorização por escrito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A adesão a este termo não gera obrigações financeiras entre as partes;
- A empresa aderente não se responsabiliza pelos pagamentos dos cursos de seus funcionários ou associados;
- Este termo poderá ser atualizado mediante comunicação por escrito da **CONVENENTE**;
- Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo.

Jundiaí, 16 de abril de 2025

ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA

Dr Norberto Mohor Fornari
Diretor Presidente